



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 23/10/2019 16:23

REQ n.2775/2019

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer, com base no art. 142 do RICD, a dispensação do Projeto de Lei nº 5.119/2019 do Projeto de Lei nº 10.106/2018.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a dispensação do Projeto de Lei nº 5.119, de 2019, de autoria do Deputado Pedro Lucas Fernandes, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 10.106, de 2018, de autoria do Senador Reguffe.

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de relatora do PL nº 10.106/2018 na Comissão de Seguridade Social e Família, identifiquei que as matérias dos projetos de lei supracitados, embora tangentes quanto ao tema da saúde, são sobremodo diferentes, contendo modificações e efeitos diferentes.

O Projeto de Lei nº 5.119, de 2019, de autoria do ilustre Deputado Pedro Lucas Fernandes, busca tão somente acrescentar artigo à Lei nº



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

13.787 de 27 de dezembro de 2018, para determinar que os resultados de exames complementares SUS sejam disponibilizados digitalmente. Já o PL 10.106/2018 pretende alterar a Lei do SUS (Lei nº 8.080/1990) para obrigar a publicação na internet de listas de pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Cediço que são diferentes as alterações pretendidas pelos PLs. Mesmo que haja alguma correlação quanto ao tema da saúde, esta não é forte o suficiente para justificar a apensação.

Compreendo que a apensação busca dar celeridade ao processo legislativo, porém, no caso em tela, esse procedimento restará por enfraquecer a discussão do tema tratado no PL nº 5.119/2019. Destarte, o que se pede é a desapensação, para que esta proposta possa correr em processo apartado e seja discutida diretamente no âmbito da Casa.

Diante do exposto, requeiro o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, de outubro de 2019.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP